

MEMORANDO SOBRE O IMPACTO DA APLICAÇÃO DE NOVAS REGRAS PARA O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE NO DECURSO DO ANO LETIVO

1. Em 12 de janeiro de 2012 foram aprovadas em Conselho de Ministros novas regras para a candidatura dos alunos do ensino secundário recorrente ao ensino superior.
2. Com o intuito de corrigir uma utilização deste curso nas candidaturas ao curso de Medicina, o comunicado do Conselho de Ministros informa que a nova legislação distinguirá duas situações para alunos do ensino secundário recorrente que pretendam prosseguir estudos:
 - a) os alunos detentores de um curso anterior, a quem será pedido que concluam o novo curso do ensino recorrente exclusivamente por exame nacional ou, em alternativa, que concorram com o diploma que já possuíam;
 - b) os alunos que estão a concluir o ensino secundário no ensino recorrente, que terão que fazer exames nacionais para concluir o curso.
3. Estas regras entrarão em vigor para os alunos matriculados no presente ano letivo.
4. Nada temos a obstar quanto ao teor das alterações propostas.
5. Contudo, discordamos do prazo de aplicação das mesmas. Não temos memória de haver alterações desta índole em Portugal, com efeitos de retroatividade, e com claro prejuízo para os alunos.
6. As alterações propostas vão modificar os planos de estudos, não apenas dos candidatos a Medicina, mas também de todos os outros alunos que estão a concluir o ensino secundário.

MEMORANDO SOBRE O IMPACTO DA APLICAÇÃO DE NOVAS REGRAS PARA O ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE NO DECURSO DO ANO LETIVO

7. Quando escolhem um curso, os alunos fazem-no de acordo com as regras que o regulamentam, em função dos seus casos concretos, naturalmente não imaginando que as regras poderão ser alteradas no decurso do ano.
8. Alunos oriundos de cursos tecnológicos, profissionais e mesmo os que são oriundos dos cursos científico-humanísticos, vão concluir ter feito uma má opção para o seu percurso, caso o ensino secundário recorrente veja as suas regras alteradas no decurso do presente ano letivo.
9. Os percursos destes alunos não provocam a desigualdade que o Ministério da Educação pretende corrigir.
10. O prejuízo que lhes vai ser causado não encontra fundamento no objetivo que o novo diploma tenta atingir.
11. Enquanto que os alunos detentores de um curso anterior vão poder concorrer com esse mesmo curso, os restantes alunos vão ver a sua progressão condicionada.
12. Os alunos do ensino secundário recorrente são oriundos de vários percursos e, a maior parte, conclui no ensino secundário recorrente apenas as disciplinas em falta, obtendo equivalência às disciplinas já concluídas nos anos anteriores, pois não se admitem melhorias de classificações.
13. Assim, estes alunos apenas frequentam as disciplinas em falta para concluir os respetivos planos de estudos.
14. Se por força da aplicação das novas regras, estes alunos tiverem que fazer exames nacionais a disciplinas que de acordo com a atual lei já concluíram, e que naturalmente não frequentam, estarão em franca desigualdade face aos

MEMORANDO SOBRE O IMPACTO DA APLICAÇÃO DE NOVAS REGRAS PARA O
ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE NO DECURSO DO ANO LETIVO

restantes alunos do país, pois a notícia ser-lhes-á comunicada a menos de quatro meses dos ditos exames.

15. A progressão de estudos de centenas de alunos será posta em causa.

3

16. A introdução de alterações no decurso do ano letivo prejudica gravemente os alunos. Consideramos que devem ser tomadas apenas as medidas estritamente necessárias para o fim enunciado no diploma, remetendo-se as restantes alterações para o início do próximo ano letivo.

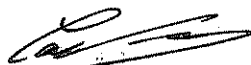
7 de Fevereiro de 2012

Os signatários,

Ana Maria Cunha



Carlos Vasconcelos e Silva



Daniela Cunha



Rui Oliveira





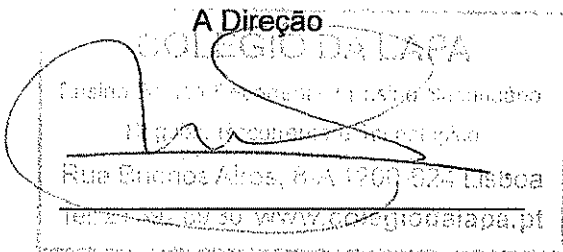
Colégio da Lapa

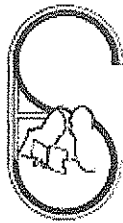
Rua Buenos Aires nº 8, 8-A
1200-624 Lisboa
Tel.: 21 392 89 30
Fax: 21 392 89 39
www.colegiodalapa.com

CREDENCIAL

De acordo com o conhecimento que temos da reunião agendada na Comissão Parlamentar de Educação no próximo dia 7 de Fevereiro de 2012, vimos de acordo com os contactos estabelecidos entre nós, solicitar por escrito a Vossas Exas. que nos representem na referida reunião.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2012





Externato Santa Clara

Largo do Padrão, 20 – 4000-370 PORTO / ☎ 225365812 ☎ 225365812

Rua Santo Ildefonso, 422 – 4000-466 PORTO - ☎ 225100153

Email: geral@extsantaclara.com Web: www.extsantaclara.com

CREDECIAL

Tendo tomado conhecimento da audiência de 7 de Fevereiro de 2012 junto da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, a Direção do Externato de Santa Clara delega na Comissão representativa de Estabelecimentos de Ensino com Ensino Secundário Recorrente, composta por elementos do Colégio Ellen Key e do Colégio D. Dinis, a função de expor as consequências da introdução de alterações nos cursos do Ensino Secundário Recorrente no decurso do ano letivo.

A Direção Pedagógica



CREDENCIAL

Considerando a audiência que decorrerá no dia 7 de Fevereiro de 2012 junto da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, a Direção do Externato Luís de Camões delega a função de expor as consequências da introdução de alterações nos cursos do Ensino Secundário Recorrente no decurso do ano letivo, à Comissão Representativa de Estabelecimentos de Ensino com Ensino Secundário Recorrente, composta por elementos do Colégio Ellen Key e do Colégio D. Dinis.

Ovar, 3 de Fevereiro de 2012

The stamp is circular with the text 'OVAR' at the top and 'EXTERNATO LUÍS DE CAMÕES' at the bottom. In the center is a crest featuring a book and a quill. A handwritten signature in black ink is written across the stamp.

A Direção

Externato Académico

ENSINO PARTICULAR - ALVARÁ 1991

CREDENCIAL

Tendo tomado conhecimento da audiência de 7 de Fevereiro de 2012 junto da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, a Direção do Externato Académico – Porto delega na Comissão representativa de Estabelecimentos de Ensino com Ensino Secundário Recorrente, composta por elementos do Colégio Ellen Key e do Colégio D. Dinis, a função de expor as consequências da introdução de alterações nos cursos do Ensino Secundário Recorrente no decurso do ano letivo.

Rui Teixeira Alves

Diretor Pedagógico



EXTERNATO CARVALHO ARAÚJO

CREDENCIAL

Rosa Adriana de Castro Carvalho Araújo na qualidade de *Directora Pedagógica* do *Externato Carvalho Araújo* declara que delega na *Dra Ana Maria Cunha*, a competência para representar este estabelecimento de ensino na reunião com a Comissão Parlamentar da Educação, a realizar no dia 7 de Fevereiro de 2012.

EXTERNATO CARVALHO ARAÚJO SA
avenida s. frutuoso quinta dos lagos
real 4700-291 braga

tel 253 300 830 fax 253 300 839
geral@ext-ca.com www.ext-ca.com

n.º 500 826 374 capital social € 50.000,00
alvará do ministério educação n.º 2002

Braga, 6 de Fevereiro de 20102

A Directora Pedagógica